



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2025

Objeto: SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM REDE TELEVISIVA LOCAL ABERTA DE MÍDIA (VT) DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL REMISSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (DE EMANCIPAÇÃO) ENTRE OS DIAS 10 E 16 DE ABRIL EM 14 INSERÇÕES NA PROGRAMAÇÃO CONFORME CONTRATO.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Total Inicial: R\$ 2.791,00

Dotação Orçamentária:

02.01.04.131.0008.2005.3.3.90.39.92.00.00

Prazo da Contratação: 10 À 16 DE ABRIL.

Fornecedor (a): TELEVISAO ALTO URUGUAI LTDA.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM REDE TELEVISIVA LOCAL ABERTA DE MÍDIA (VT) DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL REMISSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (DE EMANCIPAÇÃO) ENTRE OS DIAS 10 E 16 DE ABRIL EM 14 INSERÇÕES NA PROGRAMAÇÃO CONFORME CONTRATO”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do EESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP e TERMO DE REFERÊNCIA - TR que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência, bem como proposta originária e documentos de habilitação da proponente. Houve publicação de aviso prévio com prazo legal de 03 (três) dias úteis, decorrendo sem manifestação de novos interessados ou impugnações ao processo. Submetida a análise jurídica, a requerimento da contratada, foi juntado parecer de declínio da intervenção com base na Lei Federal Geral de Licitações e na Legislação Local. Diante disto, sob responsabilidade do agente solicitante que elaborou e conduziu junto ao departamento de compras e licitações, o presente processo na estrita observância ao cumprimento da legislação federal, municipal e, em especial, Instruções Normativas da PGM, possível a contratação pretendida em seu aspecto legal e jurídico.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, em epígrafe.

Erebango/RS, 08 de abril de 2025.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal